

SUSPENSÃO DA GREVE
TRABALHADORES FARMACÊUTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
À DISPENSA DE PROXIMIDADE DE MEDICAMENTOS

Ao Primeiro Ministro, à Ministra da Presidência, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, à Ministra da Defesa Nacional, ao Ministro da Administração Interna, à Ministra da Justiça, ao Ministro das Finanças, à Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, ao Ministro da Economia e do Mar, ao Ministro da Cultura, à Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministro da Educação, à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministro da Saúde, ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática, ao Ministro das Infraestruturas e da Habitação, à Ministra da Coesão Territorial, à Ministra da Agricultura e da Alimentação, a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República, ao Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., Administrações Regionais de Saúde; Entidades Públicas Empresariais de Saúde, E.P.E., ao Presidente do Governo Regional dos Açores; Secretário Regional da Saúde e do Desporto e todos os demais membros do Governo Regional dos Açores, ao Presidente do Governo Regional da Madeira; Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil e todos os demais membros do Governo Regional, a todas as Entidades Empregadoras Públicas de Saúde do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem assim, todas as demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público (personalizados ou não) que tenham farmacêuticos ao seu serviço, independentemente do regime de prestação do trabalho;

No dia 2 de janeiro, iniciou-se uma greve à dispensa de medicamentos em regime de proximidade que visou chamar a atenção para a profissão farmacêutica no SNS e para as suas condições de trabalho.

Hoje, o SNF, como um sinal de demonstração de confiança no futuro, cujo rumo se espera ser decidido com as eleições do próximo dia 10 e no interesse imediato dos doentes, decidiu **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A GREVE À DISPENSA DE MEDICAMENTOS DE PROXIMIDADE** até ao início das negociações/primeiros contactos com a nova equipa governamental da área da saúde. **Esta suspensão terá efeito a partir de sexta-feira dia 8 de março.**

Independentemente da decisão de suspensão agora comunicada e, bem assim, do resultado destas eleições, o SNF manterá o seu caminho na árdua luta pela dignificação da carreira e das condições de trabalho dos farmacêuticos do SNS e na ausência de respostas, não hesitará em retomar a greve ora suspensa, se preciso for.

Porto, 8 de Março de 2024

A Direção do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos

Dr. Henrique Reguengo

Dr.ª Maria Luís Queirós